



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto05
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização13

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.725/2025*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$91.000,00"***

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$1.000,00								
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$1.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$1.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$1.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	91	01	5100000	R\$ 1.000,00
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$90.000,00								
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$90.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$90.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$90.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	S	3.3	90	01	5100000	R\$15.000,00
			S	3.3	90	05	5000022	R\$65.000,00
			S	3.3	91	01	5100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL R\$.....								
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL R\$91.000,00								
TOTAL - GERAL R\$91.000,00								



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007		-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$91.000,00	
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social								R\$91.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$91.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social								R\$91.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social			S	3.3	90	01	5100000	R\$91.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$91.000,00
TOTAL – GERAL										R\$91.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 01/04/2025 16:04.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 09/2025 – Procedimento Administrativo 3296/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros de forma parcelada de acordo com as necessidades da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais),

DESPESA: 17.512.5007.2308.– Elemento de Despesa 4.4.90.52

ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 1591/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2025**

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor da licitante BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº: 32.316.430/0001-03, com os lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 211.567,60 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor das mesmas e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 31 de março de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**Contrato nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº13/2023 – Processo nº 1631/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: SANEFIZ SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO EIRELLI ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de sistema de gestão de saneamento

PRAZO: prorrogação do prazo do referido contrato, termos do artigo 57, inciso II da LF nº 8.666/93, iniciando-se em 02 de abril de 2025, visando a continuidade dos serviços prestados conforme especificações no Termo de Referência do Edital até a completa transição e implantação de novo sistema de gestão comercial por meio do certame licitatório que tramita sob o nº 2769/2024 e limitando-se ao prazo máximo de até 03 (três) meses.

DO VALOR: O valor estimado para a prorrogação é de R\$ 25.877,43 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 01/04/2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente - SAMAE.

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.702, de 13/02/2019, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2019 com a Agência Reguladora ARES-PCJ, delegando as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 024/2025, referente ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAMAE, no Município de Tietê;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2025 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, instituído através da Decreto nº 5.549/2014, de 07/03/2014, com seus membros nomeados pela Decreto nº 7.713, de 19/03/2025, reunido na manhã do dia 28 de março de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2025 - CRO, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE Tietê;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Tietê, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 31 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE – Tietê, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de maio de 2025, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAMAE – Tietê, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAMAE – Tietê, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de maio de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAMAE-Tietê, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAMAE – Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,34	11,47	14,34
De 11 a 15	m ³	2,27	1,81	2,27
De 16 a 20	m ³	3,40	2,72	3,40
De 21 a 30	m ³	6,15	4,92	6,15
De 31 a 50	m ³	8,57	6,86	8,57
De 51 a 100	m ³	12,80	10,23	12,80
Acima de 100	m ³	19,21	15,36	19,21

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,67	22,95	28,67
De 11 a 20	m ³	4,53	3,62	4,53
De 21 a 30	m ³	6,15	4,92	6,15
De 31 a 50	m ³	8,57	6,86	8,57
De 51 a 100	m ³	12,80	10,23	12,80
Acima de 100	m ³	19,21	15,36	19,21

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,00	34,41	43,00
De 11 a 20	m ³	6,67	5,34	6,67
De 21 a 30	m ³	9,32	7,47	9,32
De 31 a 50	m ³	12,86	10,28	12,86
De 51 a 100	m ³	19,00	15,20	19,00
Acima de 100	m ³	28,51	22,81	28,51



CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	63,10	50,48	63,10
De 11 a 20	m ³	9,78	7,82	9,78
De 21 a 30	m ³	13,39	10,72	13,39
De 31 a 50	m ³	18,66	14,92	18,66
De 51 a 100	m ³	27,33	21,86	27,33
Acima de 100	m ³	41,47	33,18	41,47

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto, referentes aos serviços de Coleta e Afastamento, correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água e os valores das Tarifas de Esgoto, referentes aos serviços de Coleta, Afastamento e Tratamento, correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 28,67) = **R\$ 28,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,53 = R\$ 45,30) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,15 = R\$ 30,75)

Tarifa de Água = (R\$ 28,67 + R\$ 45,30 + R\$ 30,75) = **R\$ 104,72**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo. Segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 28,67) = **R\$ 28,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,53 = R\$ 45,30) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,15 = R\$ 30,75)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 28,67 + R\$ 45,30 + R\$ 30,75) = **R\$ 104,72**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,67)

Tarifa Total = (R\$ 28,67 + R\$ 28,67)

Tarifa Total = **R\$ 57,34**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 104,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 104,72)

Tarifa Total = (R\$ 104,72 + R\$ 104,72)

Tarifa Total = **R\$ 209,44**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2025****ANEXO II****TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	397,57
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	832,10
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	545,57
	Tarifa de deslocamento	36,96
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	773,93
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	526,08
	Ligação de Esgoto na calçada	188,58
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	120,10
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.575,74
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	1.167,21
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	102,76
	Calçadas de concreto por m ²	61,40
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	89,28
Substituição	Cavalete 3/4	166,42
	Hidrômetro	179,36
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	61,92
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	34,17
	Violação de dispositivo de lacre	81,39
Religação de Água a pedido	No cavalete	40,03
	Na rua/ calçada	176,56
Fechamento de Água a pedido	No cavalete	40,03
	Na rua/ calçada	176,56
Religação de Água por corte por inadimplência	No cavalete	80,07
	Na rua/ calçada	353,12
Regularização de Cavalete	Mudança de local	88,75
Teste ou Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação Metrológica	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	68,48
	Aferição de hidrômetro com laudo	Conforme Orçamento
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sítio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	8,28



Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	6,67
	Retirada de edital de licitação (por folha)	3,75
	Atestado/Declaração/Certidão	12,95
	Entrega de conta via correio	8,28
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (até 10 km)	487,76
	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (de 10 a 20 km)	555,34
	Com veículo de terceiros (por m ³)	27,75
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	92,48
	Bacteriológico	92,48
Cópias reprográficas	Simplex	0,67
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	3,46
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	3,46
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	6,47
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	6,47
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	46,18
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	42,58
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	36,10
Projetos/Serviços de Engenharia	Certidão de Condições de Água e Esgoto (por lote)	55,51
	Certidão de viabilidade e diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	1.115,83
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	1.115,83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 11/2025

Processo Administrativo nº 723/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 40.976.095/0001-06

Valor R\$ 166.198,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais)

Objeto – “Aquisição de Veiculo tipo minivan para a Guarda Civil Municipal de Tietê”

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025

José Carlos Regonha Júnior

Prefeito Municipal
